



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

782/2025



IND

Fis: Nº

01

Proc. Nº

827/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "PET MÓVEL"
NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de criar o Projeto "Pet Móvel" no Município de Barueri, visando a prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos para castração, priorizando comunidades carentes e famílias com baixa renda.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de Abril de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 15/05/2025
Recebe

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

A grande novidade deste projeto é a possibilidade de aumentar a conscientização e adesão da população à castração de animais domésticos. Uma vez que os bairros com maior número de animais e tutores de baixa renda são também os mais afastados, o que por vezes desencoraja o munícipe a procurar o serviço de esterilização gratuita, já disponibilizado pela Prefeitura Municipal, pois não tem como transportar o animal.

A regulamentação da atividade de "pet móvel" para fins de castração, trará benefícios como o bem-estar animal, estabelecendo padrões de cuidados e condições sanitárias para os animais, garantindo que sejam tratados com respeito e cuidado adequado, independentemente do local onde os serviços são prestados. Além disso, a castração é um ato de responsabilidade que previne doenças e contribui para a redução de ninhadas indesejadas, que frequentemente resultam em abandono e maus-tratos.

A esterilização cirúrgica pode também mudar o comportamento dos animais, tornando-os mais calmos e menos agressivos. Por fim, a implementação desta indicação "Pet Móvel" visa não apenas a saúde e o bem-estar dos animais, mas também a conscientização da população sobre a guarda responsável e a importância da castração.

Reiterando as indicações: nº 2687/2023 e nº1162/2024 do Vereador Fabião, nº054/2024 do Vereador Rafael Valério.

